

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S.A.

CNPJ nº 48.828.134/0001-21

Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 201, Santa Fé,
CEP 79.031-010, Campo Grande/MS

Código ISIN das Debêntures: BRHSEIDBS009

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/255, em 21 de março de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, de 11 de outubro de 2024, a **HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 201, Santa Fé, CEP 79.031-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 48.828.134/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.300.007.510 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO FATOR S/A**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.644.196/0001-06 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de até 35.000 (trinta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), da 1ª (primeira) emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados ("**Debêntures**" e "**Oferta**", respectivamente). Foram subscritas e integralizadas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no art. 2º da Lei 12.431, observados os termos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto 11.964**"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complemente. Os projetos foram protocolados junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia ("**MME**") em 20 de janeiro de 2025, sob os números de protocolo 002852.0013360/2025, 002852.0013359/2025, 002852.0013351/2025, 002852.0013344/2025 e 002852.0013349/2025 ("**Projetos**").

A Emissora comprometeu-se a aplicar os recursos líquidos obtidos com a Oferta das Debêntures, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, ao custeio de despesas já incorridas com a implantação, manutenção e operação dos Projetos, objeto do “*Contrato de Concessão Administrativa N. 01/2023, da Concorrência Pública nº 002/2022, no âmbito da Parceria Público-Privada, na Modalidade de Concessão Administrativa, para Implantação, Manutenção e Operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, com Gestão de Serviços de Compensação de Créditos, para atender a Demanda Energética das Estruturas Físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul*”, celebrado entre a Emissora e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.523/0001-43 (“**Poder Concedente**”), com a interveniência da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEFAZ** órgão da Administração Direta Estadual, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Bloco II; do **FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PARCERIAS – FEGAP**, fundo de natureza pública sob a gestão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, inscrito no CNPJ nº 03.216.036/0001-03, com sede na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Bloco 8; da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED**, órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 02.585.924/0001-22, com sede na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Av. do Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350; da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES**, órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, com sede na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, com recursos do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FESA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77; da **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, entidade da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.734/0001-83; e da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, em 7 de fevereiro de 2023, e aditado de tempos em tempos (“**Contrato de Concessão**”). Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão integralmente destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, ao custeio das despesas já incorridas relativas aos Projetos, sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos Projetos que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (“**Reembolso**”), conforme abaixo detalhado:

UFV CORGUINHO	
Protocolo MME	002852.0013360/2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável/Minigeração distribuída
Objeto e Objetivo do Projeto	O objeto do Projeto é a implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaica de minigeração distribuída, localizada no Município de Corguinho, estado de Mato Grosso do Sul, implantada

	e operada no âmbito da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, que se enquadre nas modalidades de minigeração distribuída, com potência instalada de 2.500 kW, e que utilize cogeração qualificada conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), ou fontes renováveis de energia elétrica, de acordo com a Resolução da ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012 ("Resolução ANEEL nº 482"), a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 ("Lei 14.300"), para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto 11.964, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes
Data de Início do Projeto	12/2023
Descrição da Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se construído e aguardando a conexão com a Concessionária de Energia
Data estimada para Encerramento do Projeto	02/2046
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 14.532.974,61 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 6.329.766,19 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	43,6% (quarenta e três inteiros e sessenta centésimos por cento)

UFV IGUATEMI	
Protocolo MME	002852.0013359/2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável/Minigeração distribuída
Objeto e Objetivo do Projeto	O objeto do Projeto é a implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaica de minigeração distribuída, localizada no Município de Iguatemi,

	estado de Mato Grosso do Sul, implantada e operada no âmbito da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, que se enquadre nas modalidades de minigeração distribuída, com potência instalada de 2.500 kW, e que utilize cogeração qualificada conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, de acordo com a Resolução ANEEL nº 482, a Lei 14.300, para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto 11.964, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes
Data de Início do Projeto	12/2023
Descrição da Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se implantado e a atual fase é de manutenção, operação e gerenciamento dos serviços de compensação dos créditos
Data estimada para Encerramento do Projeto	02/2046
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 15.067.686,57 (quinze milhões, sessenta e sete mil reais, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 6.562.657,38 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	43,6% (quarenta e três inteiros por cento)

UFV MUNDO NOVO	
Protocolo MME	002852.0013351/2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável/Minigeração distribuída
Objeto e Objetivo do Projeto	O objeto do Projeto é a implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaica de minigeração distribuída, localizada no Município de Mundo Novo, estado de Mato Grosso do Sul, implantada e operada no âmbito da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, que se enquadre nas

	modalidades de minigeração distribuída, com potência instalada de 2.500 kW, e que utilize cogeração qualificada conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, de acordo com a Resolução ANEEL nº 482, a Lei 14.300, para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto 11.964, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes
Data de Início do Projeto	12/2023
Descrição da Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se implantado e a atual fase é de manutenção, operação e gerenciamento dos serviços de compensação dos créditos
Data estimada para Encerramento do Projeto	02/2046
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 19.535.271,64 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 8.508.492,26 (oito milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	43,6% (quarenta e três inteiros por cento)

UFV NOVA ANDRADINA	
Protocolo MME	002852.0013344/2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável/Minigeração distribuída
Objeto e Objetivo do Projeto	O objeto do Projeto é a implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaica de minigeração distribuída, localizada no Município de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul, implantada e operada no âmbito da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, que se enquadre nas modalidades de minigeração distribuída, com potência instalada de 3.000 kW, e que utilize cogeração qualificada conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, de acordo

	com a Resolução ANEEL nº 482, a Lei 14.300, para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto 11.964, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes
Data de Início do Projeto	12/2023
Descrição da Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se construído e aguardando a conexão com a Concessionária de Energia
Data estimada para Encerramento do Projeto	02/2046
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 18.575.481,72 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 8.090.460,44 (oito milhões, noventa mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	43,6% (quarenta e três inteiros por cento)

UFV ROCHEDO	
Protocolo MME	002852.0013349/2025
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável/Minigeração distribuída
Objeto e Objetivo do Projeto	O objeto do Projeto é a implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaica de minigeração distribuída, localizada no Município de Rochedo, estado de Mato Grosso do Sul, implantada e operada no âmbito da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, que se enquadre nas modalidades de minigeração distribuída, com potência instalada de 2.500 kW, e que utilize cogeração qualificada conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, de acordo com a Resolução ANEEL nº 482, a Lei 14.300, para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto 11.964, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes
Data de Início do Projeto	12/2023
Descrição da Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se em fase final de construção
Data estimada para Encerramento do Projeto	02/2046
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 12.647.653,36 (doze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 5.508.623,72 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	43,6% (quarenta e três inteiros por cento)

A instituição intermediária líder da Oferta é o **BANCO FATOR S/A**, acima qualificado.

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425.020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

Nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas pelos investidores da seguinte forma:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento	7	35.000
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		

Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Total	7	35.000

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Emissora, à B3, e/ou à CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA COM A CVM E/OU COM A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

